



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92025010411C**

**DADOS DO ORGÃO DEMANDANTE**

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

**CNPJ:** 07.228.952/0001-06

**Endereço:** Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715

Bairro - CENTRO, OEIRAS DO PARÁ CEP: 68.470-000

**E-mail:** camaraoeiras715@gmail.com

**1. OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

**2.2.** Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

**2.3.** § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**2.4.** I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**2.5.** A contratação se baseia em uma análise detalhada do órgão e na importância de garantir um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

**2.6.** Nesse contexto, a insegurança alimentar entre os colaboradores do órgão exposto aqui pode levar graves consequências, como deficiência nutricionais, problemas de saúde e baixa produtividade. A falta de acesso a alimentos nutritivos afeta diretamente a capacidade dos colaboradores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

**2.7.** Para melhor continuidade e eficiência dos serviços públicos, serviços essenciais para saúde pública e o bem-estar da comunidade de Oeiras do Pará. A contratação da empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Colaboradores com suas taxas nutritivas saudáveis são mais produtivos, assegurando que as atividades sejam realizadas de forma eficaz.

**2.8.** A inclusão da contratação no plano anual de contratações da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, conforme determina a Lei 14.133/2021, demonstra o compromisso com a gestão



transparente e eficiente dos recursos públicos. O planejamento anual é essencial para garantir que as aquisições sejam realizadas de maneira organizada e alinhadas às necessidades do órgão.

**2.9.** As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

**2.10.** Os benefícios da contratação vão além da melhoria das condições de trabalho dos colaboradores. A saúde e o bem-estar dos funcionários impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, resultando em benefícios sociais e econômicos para a comunidade. A contratação também incentiva práticas sustentáveis.

**2.11.** Além dos aspectos legais e operacionais, a contratação proposta considera a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. A adoção de práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis e a gestão adequada de resíduos, é incentivada, minimizando os impactos ambientais associados ao fornecimento de gêneros alimentícios. A Logística de transporte também é otimizada para reduzir a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para preservação do meio ambiente.

**2.12.** A contratação/aquisição do objeto licitado visa atender às necessidades para o pleno funcionamento das atividades de atendimento à população, sendo imprescindível a realização do presente processo licitatório.

**2.13.** O critério de julgamento deverá ficar a cargo da CPL a escolha da melhor modalidade de licitação e respeitando os dispositivos da Lei 14.133/21.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO ORFO E COR BRANCA COM GRÃOS FINOS E NÃO DEFINIDOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	KG	480	6,16	R\$ 2.956,80
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, EM EMBALAGEM COM 400G, CX C/ 24 PCT	CX	24	197,12	R\$ 4.730,88



3	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	UND	36	8,213	R\$ 295,67
4	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	KG	270	8,007	R\$ 2.161,89
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA LEITE, CONSTITUÍDA DE FARINHA DE TRIGO, FÉCULAS, LEITE, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% PP, ISENTO DE CORANTES, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 400G, CX C/ 10 PCT	CX	72	92,40	R\$ 6.652,80
6	BISCOITO SALGADO, CONSTITUÍDA DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FÉCULAS, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% PP, ISENTO DE CORANTES, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 400G, CX C/ 10 PCT	CX	72	61,60	R\$ 4.435,20
7	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO À VÁCUO, EM PCT C/ 500G, CX C/ 20PCT	CX	90	369,60	R\$ 33.264,00
8	CARNE BOVINA COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200	46,20	R\$ 9.240,00
9	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	100	39,013	R\$ 3.901,30
10	CEBOLA REGIONAL, FRESCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO REDE DE ATÉ 5K.	KG	100	12,32	R\$ 1.232,00
11	CHARQUE, PONTA DE AGULHA C/ POUCA GORDURA VISÍVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PVC, A VÁCUO COM 1KG, TENDO SIDO FABRICADO, NO MÁXIMO 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	180	56,467	R\$ 10.164,06
12	COLORAU, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	PCT	70	3,08	R\$ 215,60



13	FARINHA DE MANDIOCA, DO GRUPO SECA, EXTRAFINA, BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	280	12,32	R\$ 3.449,60
14	FEIJÃO CARIOCA	KG	120	10,267	R\$ 1.232,04
15	GOMA DE TAPIOCA REGIONAL	KG	180	15,40	R\$ 2.772,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS "A E D" EM EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS E ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 200G, C/PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. FARDO C/ 50 PCT	FARDO	24	462,00	R\$ 11.088,00
17	LINGUIÇA CALABRESA PCT C/3KG	PCT	60	92,4	R\$ 5.544,00
18	MACARRÃO TIPO SPAGUETTE EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 MG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, FARDO C/ 10 PCT	FARDO	26	66,733	R\$ 1.735,06
19	MARGARINA COM SAL, COM 65% DE LIPIDEOS NO MINIMO, 0MG DE COLESTEROL, 0 MG DE SÓDIO, EMBALAGEM COM POTE DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	POTE	240	9,24	R\$ 2.217,60
20	ÓLEO DE SOJA 900ML, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML	VIDRO	120	11,293	R\$ 1.355,16
21	OVOS DE GALINHA	CUBA	200	46,20	R\$ 9.240,00
22	POLPA PASTEURIZADA DE ABACAXI	KG	100	30,80	R\$ 3.080,00
23	POLPA PASTEURIZADA DE ACEROLA	KG	100	30,80	R\$ 3.080,00
24	POLPA PASTEURIZADA DE CUPUAÇU	KG	100	30,80	R\$ 3.080,00
25	POLPA PASTEURIZADA DE GOIABA	KG	100	30,80	R\$ 3.080,00
26	POLPA PASTEURIZADA DE MANGA	KG	80	30,80	R\$ 2.464,00
27	REFRIGERANTE 2LTS COM 6 UNIDADES	FARDO	90	66,733	R\$ 6.005,97
28	SAL REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	36	46,20	R\$ 1.663,20
29	TOMATE REGIONAL, FRESCA DE BOA	KG	80	10,267	R\$ 821,36



	QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO				
30	REDE DE ATÉ 5KG VINAGRE, MATÉRIA PRIMA DE VINHO TINTO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250ML, CX C/ 12	CX	15	46,20	R\$ 693,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 141.851,19</b>	

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, assim como da Lei de 14.133 de 2021.

4.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

4.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

4.5. Conforme detalhamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. Realizamos busca em contratações similares, buscas em sítios eletrônicos especializados e foi solicitado as cotações, conforme preceitua o Art. 23, §1º inciso II, da Lei 14.133/21:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo*



*mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

- 5.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no contrato.
- 5.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no contrato.
- 5.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela contratada serão conforme previstos no contrato.

## **6. SUSTENTABILIDADE**

- 6.1. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de utilização dos recursos naturais e destinação adequada e sustentável dos resíduos gerados durante a prestação do serviço em conformidade, mesmo que a natureza do objeto seja inteiramente intelectual.
- 6.2. Utilizar energia de fontes renováveis como energia solar, eólica e ser uma incentivadora desta prática sustentável, caso não seja possível, deve ser adotada práticas de racionamento para evitar o desperdício ou o consumo exagerado.
- 6.3. Implementar um sistema de gestão de resíduos que contemple a coleta seletiva, a reciclagem e o descarte adequado de materiais.
- 6.4. Promover o consumo consciente de produtos, priorizando fornecedores que adotam práticas sustentáveis.
- 6.5. Divulgar para seus colaboradores as práticas sustentáveis adotadas e os resultados alcançados.
- 6.6. Priorizar e incentivar o uso de etanol, nos veículos próprios e incentivar os seus funcionários a adotar esta prática, já que o etanol é um combustível renovável, que pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 7.1. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## **8. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



- 8.1. A contratada deverá realizar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.
- 8.2. Para fins de bem prestar os serviços, necessária a contratação de Prestador apto e que, assim, demonstre documentalmente, o preenchimento dos requisitos exigidos na legislação de regência, considerando a natureza dos serviços licitado.
- 8.3. O objeto da contratação é baseado em um conjunto de normas e práticas que garantem a conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, assegurando que estes atendam às necessidades básicas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Os gêneros alimentícios devem estar em estrita conformidade com as especificações técnicas, isso inclui aspectos como qualidade, frescor, validade e condições adequada de armazenamento e transporte dos alimentos.
- 8.4. Os serviços de suporte deverão ser prestados de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, na sede da contratante ou na sede da contratada.
- 8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, respeitando o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.
- 8.6. Será realizado testes por profissionais capacitados mediante emissão de relatórios para o fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATANTE(S)**

- 9.1. São obrigações da Contratante:
  - 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;
  - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja corrigido;
  - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato e seus anexos, observada a ordem



cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.3. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 9.7. Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- 9.8. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 10.6. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- 10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações.
- 10.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.10. Efetuar a entrega dos relatórios em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará, em estrita observância das especificações neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 10.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



**10.14.** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

**10.15.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**10.16.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

**10.17.** No quesito de confiabilidade, a empresa deverá ter experiência comprovada no fornecimento do objeto licitado, ter Certificações emitidas pelos órgãos competentes ou empresa/associações profissionais reconhecidos pelo governo, na sua referida área.

**10.18.** Quanto aos certificados, a empresa deve ter uma equipe de profissionais qualificados e devidamente certificados, visando compreender o que está sendo pretendido pelo órgão em atender fielmente as necessidades.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**12.1.** Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica; serão mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**13.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**13.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).



**13.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

#### **14. DO PAGAMENTO.**

**14.1.** A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

**14.2.** A Administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**14.3.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

**14.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**14.5.** O valor da presente avença mensal é de R\$ 141.851,19 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A despesa com o fornecimento do produto/serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Oeiras do Pará

ATIVIDADE: 2002 Gerenciamento da Câmara Municipal de Oeiras do Pará

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00: Material de Consumo

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(a) servidor(a) *Graciélma Borges de Andrade Ribeiro* indicado pela **Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

**16.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

#### **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sofrerá as sanções previstas nos Art. 155 ao Art. 163 da Lei 14.133/21, de acordo com o caso específico.

#### **18. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.



**18.2.** Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

**18.3.** A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

**18.4.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme prevista na lei de licitações.

**18.5.** Motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Oeiras do Pará, 17 de abril de 2025.

Termo de Referência elaborado por:

EDUARDA SARGES PEREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO